



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1715, de 23 de outubro de 2015.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º- Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Joice Camatta**, Professor Ma.PA II-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 25 (vinte cinco) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, no período de 26 de outubro de 2015 a 23 de dezembro de 2015, no CEI “Dailton Luiz Magnago” do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 23 de outubro de 2015.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M
Em, 23/10/2015.

Data de Publicação